



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO N° 8, de 1º de julho de 1999

Projeto de Resolução  
n° 09/99

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com associação profissional e organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com a Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo, com a Secretaria de Estado da Fazenda e com a Secretaria de Estado do Emprego e das Relações do Trabalho.

**Art. 2º** - Fica referendadas as seguintes obrigações firmadas pelo Município de Toledo com organismos das esferas municipal e estadual:

I – Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo, visando ao desenvolvimento de programa de apoio à implantação de microempresas no Município, incluindo orientação e apoio nas áreas contábil e de gestão;

II – Secretaria de Estado da Fazenda, visando ao incremento da arrecadação de tributos e ao combate da evasão de produtos primários;

III – Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Emprego e das Relações do Trabalho, objetivando desenvolver o Sistema Público de Emprego no Município (SEMPRE/SINE-PR).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 1º de julho de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO  
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI  
Primeiro Secretário